



**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 60585.002691/2018-11

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
015/2019-MD, QUE FAZEM ENTRE  
SIA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
(MD)/DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
(DEADI) E A EMPRESA ABBA  
SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, na cidade de Brasília-DF, CEP 70049-900, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, Senhor **ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil, de 25/10/2016 (publicada no DOU nº 206, de 26/10/2016), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016), inscrito no CPF nº 012.201.397-26, portador da Carteira de Identidade nº 1648897 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.949.483/0001-75**, sediada no SCLRN 705, Bloco F, Loja 39, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.730-556, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **NIZALVA DE SOUZA CAETANO**, portador da Carteira de Identidade nº 870369, expedida pela SSP-DF e CPF nº 334.801.841-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60585.002691/2018-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em serviços de lavanderia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT/MENSAL	VALOR TOTAL/ANUAL
1	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA</b> Lavagem (com água) secagem em máquinas secadoras de roupas; Esterilização, quando necessária; Passagem a ferro quente; Dobragem; Retirada obrigatória de manchas; Costura de pequeno vulto (cingir ou emendar) se for o caso; Acondicionamento das peças em sacos plásticos transparentes e fechados (20x1); e 8 - Transporte a cargo da empresa contratada, para coleta e entrega.	UN	1	R\$ 3.312,00	<b>R\$ 39.744,00</b>
<b>CUSTO TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 39.744,00</b>

#### 1.4. Crítérios de Sustentabilidade:

1.4.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental e em atendimento ao art. 6º e seus incisos da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, a licitada deverá adotar as seguintes **práticas de sustentabilidade** abaixo discriminadas na execução dos serviços, quando couber:

1.4.1.1. que a empresa forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

1.4.1.2. respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

1.4.1.3. que utilizem na execução dos serviços equipamentos com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nos termos da Portaria nº 164/INMETRO/2012;

1.4.1.4. que utilizem na execução dos serviços equipamentos que possuam Selo Ruído, com indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução nº 20/CONAMA/1994;

1.4.1.5. adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138/2003; e

1.4.1.5. realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/04/2019 e encerramento em 16/04/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais), perfazendo o valor total de **R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 52101 - Ministério da Defesa

Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Em observância ao art. 5º do Decreto nº 1.054/1994, os preços contratuais referentes às cessões de uso de área a título oneroso serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do IPCA, com base na seguinte fórmula, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da

data limite para apresentação da proposta:

I - I<sub>o</sub>

$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_o} \right]$  onde:

I<sub>o</sub>

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I<sub>o</sub> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = índice relativo à data do reajuste.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 - De acordo com o **Apêndice I ao Termo de Contrato** - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.2 - A utilização do IMR ocorrerá preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuada.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 1.987,20 (mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

8.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

(1) *do pagamento das respectivas verbas rescisórias* ou

(2) *da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.*

## **9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.1.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – APÊNDICES**

18.1. Apêndice I – Instrumento de Medição de Resultado

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

*Pelo Contratante:*

**ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**  
Diretor do Departamento de Administração Interna

*Pela Contratada:*

**NIZALVA DE SOUZA CAETANO**  
Representante da Empresa

*Testemunhas:*

**CARLOS ANTONIO PEIXOTO**  
Gestor do Contrato

**MARCUS VINÍCIUS DA SILVA DUTRA**  
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **NIZALVA DE SOUZA CAETANO, Usuário Externo**, em 08/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO PEIXOTO, Gestor(a) de Contrato**, em 09/04/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius da Silva Dutra, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 15/04/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1549350** e o código CRC **20053599**.

---

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/03/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, compreendendo adequação e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento Médico (PAM) e da Clínica de Oncologia do HFA do Hospital das Forças Armadas conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital. (SEI 60550.028987/2018-60).

KLADSON TAUMATURGO FARIAS  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/04/2019) 112408-00001-2019NE800075

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 11/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/04/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de mobiliários, para a Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas, conforme a demanda.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS  
Ordenador de Despesa

(SIDE - 16/04/2019) 112408-00001-2019NE800075

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 110404**

Nº Processo: 60585002691201811. PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 00949483000175. Contratado : A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de lavanderia. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 17/04/2019 a 16/04/2020. Valor Total: R\$39.744,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800554. Data de Assinatura: 15/04/2019.

(SICON - 16/04/2019) 110404-00001-2019NE800092

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 110404**

Número do Contrato: 11/2018. Nº Processo: 60585001729201758. PREGÃO SISPP Nº 41/2017. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 08744139000151. Contratado : G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência contratual por um período de doze meses, contados de 1/5/2019 até 30/4/2020. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Art. 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2020. Valor Total: R\$2.881.307,64. Fonte: 100000000 - 2019NE800238. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 16/04/2019) 110404-00001-2019NE800092

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 48/2018**

Processo nº 60.585.000235/2018-37. Empresa vencedora: ALFREDA ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.929.241/0001-27, valor total R\$ 5.571.048,64

SHEILA ALVES MIZIARA  
Pregoeira

(SIDE - 16/04/2019) 110404-00001-2019NE800324

**Ministério do Desenvolvimento Regional****AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

Processo:02501.003769/2018-00.Objeto:contratação de empresa especializada na execução de serviços especializados para Elaboração de Estudo de Caracterização do Perfil de Uso da Água e Estimativa da Carga de Efluentes das Indústrias na Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema.Empresa vencedora do certame Consórcio RHA/ENGEORPS,Cnpj:03.983.776/0001-67 e 62.025.440/0001-50,Valor Total:R\$ 616.645,17,Nota final 88,70.Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109 da lei nº 8.666,de 21 de Junho de 1993.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 16/04/2019) 443001-44205-2019NE800130

**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 02501.000060/2018-44; Espécie: Contrato nº 006/2019/ANA - PROCOMITÊS; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratado: Distrito Federal, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, CNPJ nº 07.007.955/0001-10, como Entidade Distrital; Interveniente: Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal; Objeto: Regulação da participação do Distrito Federal no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, nos termos das Resoluções ANA nº 1.190, de 3/10/2016, e 1.595, de 19/12/2016, mediante transferência de recursos da ANA à Entidade Distrital pelo alcance das metas estabelecidas nos Anexo II.1 a II.5 deste Contrato, que foram previamente pactuadas entre a Entidade Distrital, o Conselho e os comitês de bacias hidrográficas, aderentes ao PROCOMITÊS; Valor: até R\$ 900.000,00; Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.30.41; UGR: 443009 - SAS; Nota de Empenho: 2019NE000473, de 2/4/2019, no valor de R\$150.000,00; Vigência: até 30/9/2024, iniciando-se na data de publicação do respectivo extrato no DOU; Data da assinatura: 4/4/2019.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 193009**

Nº Processo: 59404000347201971. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização para manter o controle e segurança das áreas internas e externas desta Coordenadoria Estadual do DNOCS na Bahia, conforme o edital e demais instruções contidas nos seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Constatada a presença de animais roedores e peçonhentos nas dependências internas e externas desta Coordenadoria Estadual. Declaração de Dispensa em 16/04/2019. GEORGINA CALMON DE OLIVEIRA. Chefe Cest-ba/adm/ri. Ratificação em 16/04/2019. LUCAS MACIEL LOBAO VIEIRA. Coordenador Estadual. Valor Global: R\$ 2.080,00. CNPJ CONTRATADA : 01.758.306/0001-74 BIOLOGICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

(SIDE - 16/04/2019) 193009-11203-2019NE900047

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DNOCS-08/2018 Espécie: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), para suprir as necessidades do DNOCS, especificado no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 009/2018-DA/L (Itens 12, 34, 56 e 59; - Processo nº 59400.001902018-31; Contratada: AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA - ME - CNPJ nº 27.208.405/0001-76; Validade: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação oficial; Valor Global: R\$ 3.034,80; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013; Data da Assinatura: 30/12/2018; Assinam: Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral do DNOCS, Gustavo Henrique de Medeiros Paiva, Diretor Administrativo do DNOCS e Wellington Geovani Alves, Representante da Contratada .

DNOCS-09/2018 Espécie: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), para suprir as necessidades do DNOCS, especificado no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 009/2018-DA/L (Itens 15, 23, 26, 31, 33, 44, 45, 46, 50, 53, 60 e 64; - Processo nº 59400.001902018-31; Contratada: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP - CNPJ nº 08.978.381/0001-90; Validade: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação oficial; Valor Global: R\$ 9.419,30; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013; Data da Assinatura: 30/12/2018; Assinam: Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral do DNOCS, Gustavo Henrique de Medeiros Paiva, Diretor Administrativo do DNOCS e Celso Saito, Representante da Contratada .

DNOCS-10/2018 Espécie: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), para suprir as necessidades do DNOCS, especificado no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 009/2018-DA/L (Itens 03, 06, 13, 16, 22, 27, 35, 40, 48, 49 e 62; - Processo nº 59400.001902018-31; Contratada: JP COMERCIAL JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERA EIRELI ME - CNPJ nº 28.684.757/0001-60; Validade: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação oficial; Valor Global: R\$ 19.265,20; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013; Data da Assinatura: 30/12/2018; Assinam: Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral do DNOCS, Gustavo Henrique de Medeiros Paiva, Diretor Administrativo do DNOCS e João Pedro da Silva Bezerra, Representante da Contratada .

DNOCS-11/2018 Espécie: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), para suprir as necessidades do DNOCS, especificado no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 009/2018-DA/L (Itens 04, 07, 08, 09, 17, 18 e 32; - Processo nº 59400.001902018-31; Contratada: SEI COMERCIO SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ nº 10.305.011/0001-33; Validade: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação oficial; Valor Global: R\$ 3.717,88; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013; Data da Assinatura: 30/12/2018; Assinam: Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral do DNOCS, Gustavo Henrique de Medeiros Paiva, Diretor Administrativo do DNOCS e Anderson Luiz Braz, Representante da Contratada .

DNOCS-12/2018 Espécie: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), para suprir as necessidades do DNOCS, especificado no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 009/2018-DA/L (Itens 04, 07, 08, 09, 11, 14, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 41, 47, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 62 e 63; - Processo nº 59400.001902018-31; Contratada: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA- EPP - CNPJ nº 00.466.084/0001-53; Validade: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação oficial; Valor Global: R\$ 13.648,10; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013; Data da Assinatura: 30/12/2018; Assinam: Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral do DNOCS, Gustavo Henrique de Medeiros Paiva, Diretor Administrativo do DNOCS e Alberto Magno de Brito Ramos, Representante da Contratada .

DNOCS-13/2018 Espécie: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), para suprir as necessidades do DNOCS, especificado no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 009/2018-DA/L (Itens 43 e 61; - Processo nº 59400.001902018-31; Contratada: FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.734.851/0001-07; Validade: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação oficial; Valor Global: R\$ 1.423,00; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013; Data da Assinatura: 30/12/2018; Assinam: Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral do DNOCS, Gustavo Henrique de Medeiros Paiva, Diretor Administrativo do DNOCS e Fábio Marcelo Haiduki, Representante da Contratada .

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Espécie: DNOCS-6/2019 Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 001/2013 (Processo nº 59400.002448/2013-21); Partes: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos; Objetivo: Alterar o disposto no inciso III da Cláusula Segunda - Das Obrigações do Estado do rio Grande do Norte - SEMARH, passando a ter a seguinte redação: Deverá o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da SEMARH, comprovar a regularidade de utilização de parcelas anteriormente liberada, em conformidade com os termos da Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013; Prazo: Ratificado; Data da Assinatura: 03/04/2019; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Assinam: Maria de Fátima Bezerra - Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral do DNOCS e João Maria Cavalcante, Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 193002**

Nº Processo: 59400001343201869. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktops) com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1700 - Centro 5º Andar,, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193002-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Adquirir pelo site do comprasnet e dnocs.

ELENO JOSE DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/04/2019) 193002-11203-2019NE800015